



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0309/95

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 23 de Junho de 1995, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contratação de emprego, por ~~pazo~~ prazo indeterminado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal, de 10 (dez) Auxiliares de Atendente de Enfermagem, com CHD 08:00 para prestação de serviços no Hospital Municipal "APARÍCIO VIDAL GARCIA", a partir de 01.06.95.

Parágrafo Único: Aos profissionais referidos no caput deste artigo, serão pagos os valores abaixo especificados.

- 1- sem serviço de plantão 3 (três) salários mínimos vigentes mensais;
- 2- incluso serviço de plantão 5 (cinco) salários mínimos vigentes mensais.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 30 de Junho de 1995

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 30.06.95

"NOVOS TEMPOS"